PROJETO DE LEI Nº 008 /2017

EMENTA:

APROVADO
Unanimidade dos presentes
EM 17 / 03 / 2017
Presidente

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL SITUADO NO DISTRITO DE TIÚMA AS MARGENS DA BR 408 DE "PARQUE INDUSTRIAL FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA-PE
D E C R E T A:

Art. 1º.- Fica denominado de **PARQUE INDUSTRIAL FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO,** o parque industrial situado no distrito de Tiúma as margens da BR 408.

Art. 2.º - O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei a fim de aperfeiçoar e viabilizar sua execução.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata –PE 08 de Março de 2017.

Elias Bezerra Cavalcante Junior (Junior de Muribara)
Vereador
PSB

JUSTIFICATIVA

Tem o presente Projeto de Lei a finalidade de denominar o parque industrial situado no distrito de Tiúma as margens da BR 408 de "Parque Industrial Francisco Ivens de Sá Dias Branco".

Acostumado a batalhar pelos seus ideais e com a imensa vontade de ajudar o pais no seu desenvolvimento assim como também o nordeste, **FRANCISCO IVENS DE SÁ DIAS BRANCO** teve notório e relevante desempenho para o fomento Industrial até o seu falecimento em 2016, deixando um inegável legado para as atuais e futuras gerações.

Em reconhecimento ao valoroso trabalho desenvolvido por este líder, que venceu todas as etapas da vida; deixando o exemplo de um grande homem empreendedor, um exemplo de amor à família, amor ao próximo, amor ao trabalho e o amor ao Brasil.

Diante do exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.

Câmara Municipal de São Lourenço da Mata –PE 08 de Março de 2017.

Elias Bezerra Cavalcante Junior (Junior de Muribara)
Vereador
PSB